



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
152

Data e Hora da Emissão	09/12/2019 16:03:28	Competência	9/12/2019	Código de Verificação	912903492
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA				
Nome Fantasia	PRISMA ENGENHARIA				
CNPJ/CPF	10.591.922/0001-74	Inscrição Municipal	72069084	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA DE ADAO ,30 - FONTE GRANDE CEP: 32371-110				
Complemento		Telefone	2557-9006	e-mail	HELIO@SERTECCONSULTORIA.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL				
CNPJ/CPF	01.657.419/0001-83	Inscrição Municipal	72055953	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA MARMORE ,140 - CARAJAS CEP: 32183-260				
Complemento	CONJUNTO CARAJAS	Telefone	(31)3352-5235	e-mail	LEGALIZACAO@RENACON.NET

Discriminação do Serviço

Reforma parcial do telhado/ Reforma de dois banheiros dos alunos (feminino e masculino)/ reforma do refeitório/ reforma do muro/ realocação do depósito de gás/ cobertura parcial do pátio/ revitalização parcial do piso do anexo/supressão de árvore/ reforma do piso do hall dos banheiros e do refeitório/ reforma elétrica.

Local da reforma: Escola Municipal Valter Fausto do Amaral - Rua mármore, nº 140, Conj Carajás - Bairro Pedra Azul - Contagem - MG

Valor da nota fiscal: 105.349,56  
valor do material aplicado: R\$ 3.341,34  
Valor da mão de obra aplicada: R\$ 102.008,22

Referência bancária:  
Banco Caixa Econômica Federal  
Agência: 1529  
OP: 003  
C.Corrente: 5418-0

**PAGUE-SE**  
09/12/19  
089/19  
TC Nº...  
FINALIDADE: didático/custeio  
Assinatura do Ordenador de Despesas  
Código do Serviço / Atividade

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO** 09, 12, 19  
1244317  
1460729

7.02 / 412040001 - construção de edifícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	1318077	Código ART	1318077
----------------	---------	------------	---------

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	11.220,90	CSLL (R\$)
-----------	--------------	----------	------------	-----------	------------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	105.349,56	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	105.349,56
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	3.341,34
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	11.220,90	0-Nenhum		Base de Cálculo	102.008,22
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	5.100,41	2 - Não		ISSQN a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	89.028,25	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	5.100,41
		2-Não			

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



**RECEBEMOS**  
Contagem, 09 de Dezembro de 2019  
[Assinatura]



Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 3488 3488	C1 3 3	Conta 13 13	00168 8 00168 8	02 8 8	(BLL) BLL	Cheque Nº 000808 000808	C3 7 7	RS R\$ 89.028,25
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	--------------------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	---------------------

Pague por este cheque a quantia de oitenta e nove mil e vinte e oito reais e centavos acima.

a Prisma Engenharia e Topografia Ltda ou à sua ordem.

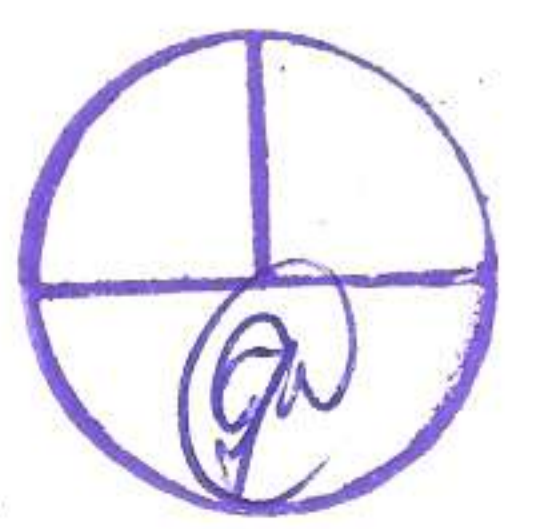
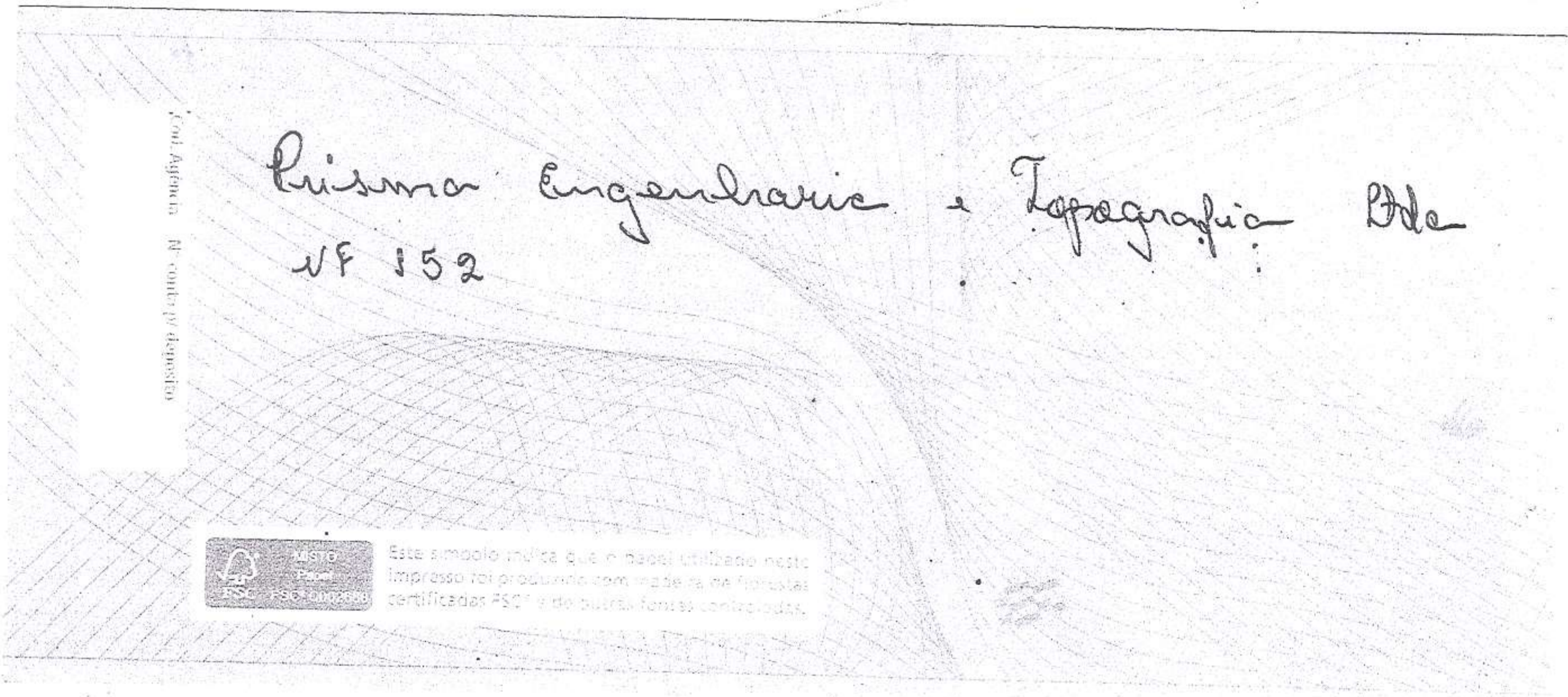
Contagem, 09 de dezembro de 2019

**Santander**  
Negócios & Empresas  
CONTAGEM-CENTRO  
R DR CASSIANO 18  
CONTAGEM - MG  
CONFECAO: 10/2019

Santander Master

[Assinatura]  
OTSC VALTER FAUSTO DO AMARAL  
01657/19/0001-83

CLIENTE BANCARIO DESDE: 03/1997







## PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA

CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.

OFÍCIO 09122019 - 1443

A  
Prefeitura Municipal de Contagem/MG  
Secretaria Municipal de Educação

À Ilma. Secretária de Educação  
A/C Sérgio Mendes.  
C/C Silvinei Braga.

Referente: Solicitação de pagamento da 1º medição contratual da obra REFORMA Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260.

A empresa PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA atuante no ramo de Engenharia, Construções e Topografia, estabelecida na Rua de Adão, nº 30, bairro Fonte Grande, na cidade de Contagem/MG, inscrita sob CNPJ nº 10.591.922/0001-74, representada por este que a subscreve, vem respeitosamente por meio deste instrumento, solicitar o pagamento dos serviços prestados conforme anexo em planilha e cronograma atualizado, no valor de R\$ 105.349,56 (Cento e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Sendo assim contamos com à vossa compreensão e aguardamos o deferimento de nosso pedido.

Agradecemos.

Atenciosamente,

Contagem, 09 de Dezembro de 2019.

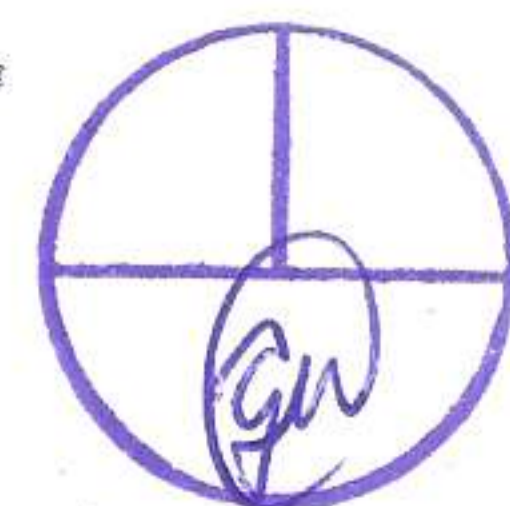
  
Prisma Engenharia e Topografia Ltda

CNPJ.: 10.591.922/0001-74

*De acordo*  
  
Jader F. de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 244355/D

---

Rua de Adão, 30, Fonte Grande, Contagem / MG  
E-mail: prismaengenhariatop@gmail.com  
Telefone: (31) 2565-5397





## MEMORIA DE CALCULO

OBRA: REFORMA E. M. WALTER FAUSTO DO AMARAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2019

PERÍODO: 01/11/2019 a 30/11/2019

BOLETIM DE MEDIÇÃO: 01

FISCALIZAÇÃO:

EMPRESA:

JADER

HÍTALO SAMUEL - CREA 212.165/D

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEDIDO	MEDIR	X	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
01.03.02	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M²	8,01	0,00	8,01		185,33	1484,49
ED-9076	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M/MÊS	15,00	0,00	15,00		11,05	165,75
SERVIÇOS DE ALTURA EM BANHEIROS								
ED-9077	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M	15,00	0,00	15,00		6,28	94,20
SERVIÇOS DE ALTURA EM BANHEIROS								
01.04.09	TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III) - TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	100,00	0,00	100,00		4,86	486,00
SERVIÇOS DE ALTURA EM BANHEIROS								
<b>2 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO</b>								
40.32.055	MOVIMENTO DE TERRA - ESCAVACAO MANUAL H <= 1.5M	M³	3,39	0,00	3,39		33,57	113,69
		LARGURA	COMP.	ALTURA	QUANT.	M³		
ABERTURA TUBULÃO - ARRIMO ANEXO - FUSTE			0,282744	1,00	7,00	1,98		
ABERTURA TUBULÃO - ARRIMO ANEXO - BASE			0,502656	0,40	7,00	1,41		
03.15.03	ATERRO COMPACTADO - MANUAL, COM SOQUETE	M³	359,80	0,00	359,80		33,57	12078,49
		LARGURA	COMP.	ALTURA	QUANT.	M³		
Aterro do muro de arrimo para conter o muro.		1,00	99,00	1,50	2,00	297,00		
Aterro na area do anexo		1,00	15,70	4,00	1,00	62,80		
<b>3 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>								
02.19.01	DEMOLIÇÃO DE DIVISORIA INCLUSIVE AFASTAMENTO DE PEDRA (MARMORE, ARDORSIA OU MARMORITE)	M²	13,50	0,00	13,50		26,70	360,45
Remoção das divisórias de ardósia dos Banheiros		6,00	1,25	1,80		13,50		
02.21.01	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS - LOUÇAS	UNID.	11,00	0,00	11,00		40,05	440,55
Banheiros - remoção de vasos e pias - Feminino		5,00						
Banheiros - remoção de vasos e pias - Masculino)		6,00						
02.07.01	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METALICA - DE PORTA OU JANELA	M²	8,16	0,00	8,16		9,47	77,28
Portas de entrada dos banheiros Fem e Mascl		2,00	0,80	2,10	3,36			
Portas de divisórias dos banheiros Fem e Mascl		6,00	0,50	1,60	4,80			
PIS-API-005	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M²	40,60	0,00	40,60		6,10	247,66
Apicoamento na fachada para colocar cerâmica		2,00	20,30	1,00	40,60			
02.09.03	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO - CERAMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRAULICO	M²	106,18	0,00	106,18		11,47	1217,88
Piso do banheiro Masculino e Feminino		2,00	3,40	2,95		20,06		
Paredes do banheiro Masculino e feminino		2,00	3,40	2,95	2,80	71,12		
Piso hall dos banheiros		1,00	6,00	2,50		15,00		
02.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO							
02.26.01	DMT <= 50,0 M	M²	5,66	0,00	5,66		16,79	94,97
Material proveniente demolição de demolição de divisórias - grau de empolamento 40% - ITEM 02.19.01		13,50	0,03	1,40		0,57		
Material proveniente demolição de concreto grau de empolamento 40% - CONCRETO PISO HALL		6,00	2,50	0,03	1,40	0,63		
Material proveniente demolição de piso grau de empolamento 40% cerâmico - ITEM 02.09.03		106,18	0,03	1,40		4,46		
<b>4 ESTRUTURAS</b>								
04.12.01	FORNEC. CONCRETO USINADO CONV. LANC. EM FUNDACAO - FCK >= 20.0 MPA SLUMP 22+-2	KG	44,41	0,00	44,41		351,30	15601,23

Deacard

Jader F. de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 244355/D

Jader Souza

Hítalo Samuel da Silva Souza  
Engenheiro Civil  
CREA 212.165/D-MG

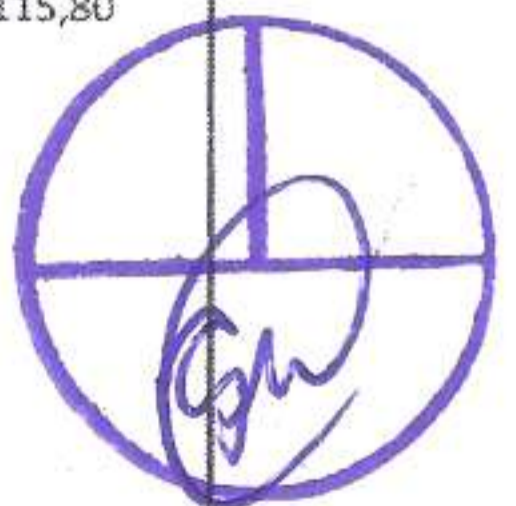


			COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.		
	Concreto para o muro de arrimo - Bloco cheio	X	99,00	0,18	2,00	35,64		
	Reforma do muro - externo	1,00	198,00	0,15	0,20	5,94		
	Concreto para o muro de arrimo- anexo - Bloco cheio	1,00	15,70	0,18	1,00	2,83		
05.05.01	ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO - AÇO CA-50 OU CA-60	KG	3996,90	0,00	3996,90		7,55	30176,60
	Aço tubulão muro arrimo / muro anexo / bloco estrutura telhado	90,00	44,41	3.996,90				
5	<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>							
07.05.07	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO - E= 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇÃO	M²	198,00	0,00	198,00		41,63	8242,74
	Blocos de concreto para o arrimo	X	99,00		2,00	198,00		
18.08.41	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBA 2CM APOIADA EM PAREDES	M²	27,00	0,00	27,00		288,54	7790,58
	Mesas do refeitório	X	3,00	1,50		27,00		
07.32.10	DIVISÓRIA EM PEDRA (PAINÉIS FIXOS) - DIV.GRANITO CINZA CORUMBA E=3CM FERRAGEM LATAO C	M²	13,50	0,00	13,50		624,31	8428,19
	Divisorias dos Banheiros	X	1,25	1,80		13,50		
6	<b>PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS.</b>							
15.04.07	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG.1:3 SEM JUNTA - E= 3 CM	KG	35,06	0,00	35,06		24,96	875,10
	Piso do banheiro Masculino e Feminino	2,00	3,40	2,95		20,06		
	Piso hall dos banheiros	1,00	6,00	2,50		15,00		
15.17.22	PEI-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	m²	35,06	0,00	35,06		63,50	2226,31
	Piso do banheiro Masculino e Feminino	2,00	3,40	2,95		20,06		
	Piso hall dos banheiros	1,00	6,00	2,50		15,00		
7	<b>REVESTIMENTOS</b>							
14.05.05	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	m²	91,18	0,00	91,18		4,86	443,13
	Banheiros do anexo - Fem e Masc	2,00	3,40	2,95	2,80	71,12		
	Teto dos Banheiros	2,00	3,40	2,95		20,06		
14.05.21	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	m²	43,50	0,00	43,50		16,70	726,45
	Fachada do anexo - 1° e 2° andar	2,00	14,50		1,50	43,50		
14.15	REVESTIMENTO COM AZULEJO							
14.15.06	BRANCO 20X20CM, EXTRA	M²	114,62	0,00	114,62		51,60	5914,39
	Banheiros do anexo - Fem e Masc	2,00	3,40	2,95	2,80	71,12		
	Fachada do anexo - 1° e 2° andar	2,00	21,75		1,00	43,50		
14.05.31	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - REBOCO COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M²	20,06	0,00	20,06		21,60	433,30
	Teto dos Banheiros	2,00	3,40	2,95		20,06		
8	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
11.24.05	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGÊNICO - # 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750VR	m	60,00	0,00	60,00		1,93	115,80
	Elétrica - circuito de iluminação Banheiro FEM (neutro + fase +retorno)	3,00	10,00			30,00		
	Elétrica - circuito de iluminação Banheiro MASC (neutro + fase +retorno)	3,00	10,00			30,00		
	Elétrica - circuito de iluminação 3 salas do anexo - 2° andar (neutro + fase +retorno)	3,00	90,00			270,00		
11.24.06	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGÊNICO - # 4,0 MM2, ISOLAMENTO 750V	m	354,00	0,00	354,00		2,84	1005,36
	Elétrica - circuito de tomadas 3 salas do anexo - 2° andar (neutro + fase +retorno)	3,00	118,00			354,00		

*De acordo*

*Jader F. de Souza*  
**Jader F. de Souza**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MG 244355/D

*Engenheiro Civil*  
**Engenheiro Civil**  
 CREA-MG 244355/D





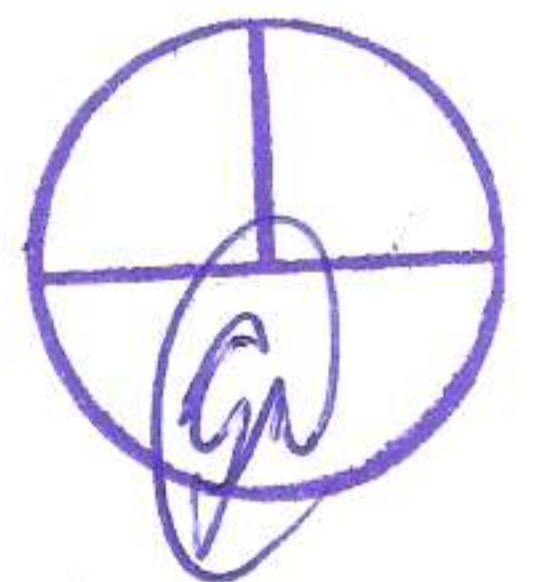
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	unid.	6,00	0,00	6,00	105,46	632,76
	Novos pontos de tomadas nas salas do 2º andar - anexo	3,00	2,00		6,00		
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	5,00	0,00	5,00	16,11	80,55
	Banheiros	2,00					
	salas do 2º andar - anexo	3,00					
9	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>						
10.41.06	VASO SANITARIO - INFANTIL BRANCA, CELITE / EQUIVALENTE COMPLETO	unid.	6,00	0,00	6,00	614,00	3684,00
	Banheiro Fem e Masc do anexo	6,00					
10.25.25	VALVULA DE DESCARGA 3650 D= 1 1/2" FABRIMAR OU EQUIVALENTE	unid.	6,00	0,00	6,00	221,03	1326,18
	Banheiro Fem e Masc	6,00					
10.22.43	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA C-1509 DL, D=1" FABRIMAR OU EQUIVALENTE	unid.	2,00	0,00	2,00	71,79	143,58
	Banheiro Fem e Masc	2,00					
01.08.01	REDE INTERNA E PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO - PVC D=100 MM	m	50,00	0,00	50,00	12,84	641,90
	Instalações Hidraulicas dos banheiros	50,00					105.349,56

Contagem, 02 de Dezembro de 2019

Rua de Adão, 30, Fonte Grande, Contagem / MG  
E-mail: prismaengenhariatop@gmail.com  
Telefone: (31) 2565-5397

*De acordo*

*Jader Souza*  
**Jader F. de Souza**  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 244355/D



*Jader Souza*  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 244355/D





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

**CPF/CNPJ nº:** 10.591.922/0001-74

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 95527  
Data de emissão .....: 02/12/2019  
Data de validade .....: 01/03/2020  
Controle de autenticidade : 384153744384153

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**







## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/12/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/03/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002106495.00-35

CNPJ/CPF: 10.591.922/0001-74

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DE ADAO

NÚMERO: 30

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FONTE GRANDE

CEP: 32013540

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000372504699







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**  
**CNPJ: 10.591.922/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:25:29 do dia 26/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/01/2020.

Código de controle da certidão: **CF95.3EE9.6C0B.8E2E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.591.922/0001-74  
**Razão Social:** PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  
**Endereço:** R DE ADAO 30 / FONTE GRANDE / CONTAGEM / MG / 32013-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2019 a 18/12/2019

**Certificação Número:** 2019111905181697622688

Informação obtida em 25/11/2019 09:53:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.591.922/0001-74

Certidão n°: 191334734/2019

Expedição: 06/12/2019, às 16:23:54

Validade: 02/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.591.922/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







**PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA**  
CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.

## PROPOSTA

Contagem/MG, 11 de Outubro de 2019.

CARTA CONVITE N° 001/2019

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e construção civil, pelo regime de empreitada por preços unitários, **PARA REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, n° 140, Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32.183-260. Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE N° 001/2019.

Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitação, propomos o desconto linear de **30,00 % (Trinta por cento)** a incidir linearmente sobre os Preços da Planilha de Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

O valor global de nossa proposta para a execução completa dos serviços e obras, considerando o desconto linear acima é de **R\$ 230.505,88** (Duzentos e trinta mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha anexa.

Esta proposta terá validade de 90 dias a contar desta data.

Atenciosamente,

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  
CNPJ: 10.591.922/0001-74  
Arthur Bernardo da Silva  
CPF: 124.936.996-70 – RG: MG 14.300.242

10.591.922/0001-74

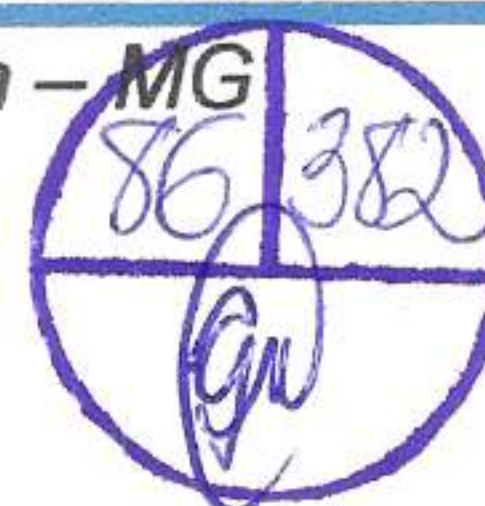
PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Rua de Adão, 30

B. Fonte Grande - CEP 32013-5

CONTAGEM - MG

Praça Rua de Adão, nº 30 – Fonte Grande - Contagem - MG  
e-mail: prismaengenhariatop@gmail.com  
Telefone: (31) 2557-9006



3



**PROPOSTA/PREÇO GLOBAL DO SERVIÇO/CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Contagem/MG, 11 de outubro de 2019.

**CARTA CONVITE Nº 001/2019**

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** da Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260. Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada na, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2019. Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitação, propomos o desconto linear de R\$ 91.709,96, 27,85% (vinte e sete vírgula oitenta e cinco por cento) a incidir linearmente sobre os Preços da Planilha de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O valor global de nossa proposta para a execução completa dos serviços e obras, considerando o desconto linear acima é de R\$ 237.584,15 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), conforme planilha anexa.

Atenciosamente,

Essa proposta tem validade de 90 (noventa) dias

Atenciosamente,

*Lucas de Sousa Gomides*

LUCAS DE SOUSA GOMIDES  
REPRESENTANTE LEGAL  
REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI

135 382  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
**18 098 346/0001-30**

REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Buganville, 777

Bairro Eldorado - CEP 32315-090

Telefone: (31) 3565-0005

CONTAGEM

MG

Rua Buganville, 777 - Eldorado - Contagem/MG - CEP: 32.315-090



ANEXO IX

PROPOSTA PREÇO GLOBAL DO SERVIÇO

**CARTA CONVITE Nº 001/2019**

**Empresa Proponente:** DHD Prestação de Serviços de Construção Civil Ltda – EPP.  
**CNPJ:** 08.334.857/0001-50  
**Endereço:** Rua Seis nº 86, bairro Morada Nova – Contagem/MG CEP: 32143-480.

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** da Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem – MG, CEP: 32183-260.

Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada **na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem – MG, CEP: 32183-260, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2019.**

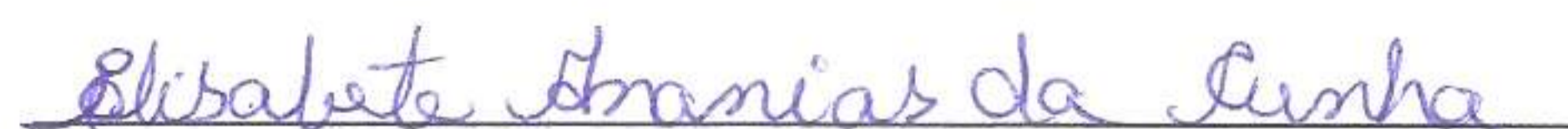
Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitação, propomos o desconto linear de R\$ 15,00% (quinze por cento) a incidir linearmente sobre os Preços da Planilha de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O valor global de nossa proposta para a execução completa dos serviços e obras, considerando o desconto linear acima é de R\$ 279.946,02 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos), conforme planilha anexa.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Contagem, 11 de Outubro de 2019.



**Elisabete Ananias da Cunha**

**M 5.515.936**

**Sócia Proprietária**

**DHD Engenharia**

*Elisabete Ananias Cunha*


Sócia - Proprietária

DHD Engenharia

Rua Seis, nº 86 – Morada Nova – Contagem/MG CEP 32.143.480 – CNPJ: 08.334.857/0001-50

Telefax/Celular: (31) 3333.3034 / 99168.2319

Email: adm@dhdengenharia.com.br / compras@dhdengenharia.com.br





## ANEXO IX

### MODELO DA PROPOSTA/PREÇO GLOBAL DO SERVIÇO/CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Contagem/MG, 10 de Outubro de 2019.

#### CARTA CONVITE Nº 001/2019

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para

**REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** da

Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260.

Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada na, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2019.

Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitação, propomos o desconto linear de R\$ 26.333,58 8% (oito por cento) a incidir linearmente sobre os Preços da Planilha de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O valor global de nossa proposta para a execução completa dos serviços e obras, considerando o desconto linear acima é de R\$ 302.960,53 (Trezentos e dois mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha anexa.

Atenciosamente,



HR2 ENGENHARIA LTDA  
22.389.776/0001-88

(Carimbo e Assinatura com indicação legível do nome do representante legal da Empresa Proponente)

Endereço: Av. Sicília, 210, Ouro Preto, Belo Horizonte-MG  
CNPJ: 22.389.776/0001-88





# RT AMBIENTAL LTDA EPP

## APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIA Nº 01/2019  
CARTA CONVITE Nº 001/2019

Contagem/MG, 11 de Outubro de 2019.

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral  
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** da Escola Municipal Valter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260. Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada na, **conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2019.**

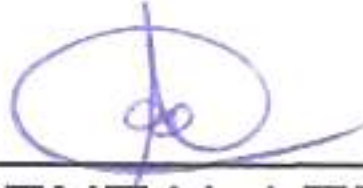
Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitação, propomos o desconto linear de R\$ 1,5% (Um vírgula cinco por cento) a incidir linearmente sobre os Preços da Planilha de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O valor global de nossa proposta para a execução completa dos serviços e obras, considerando o desconto linear acima é de R\$ 324.354,89 (Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha anexa.

### VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
RT AMBIENTAL LTDA EPP  
CNPJ: 08.697.901/0001-96  
ANA CAROLINA DOS SANTOS SOARES  
RG: MG-15.395.234 SSP/MG  
CPF 117.590.646-88  
PROCURADORA







## ANEXO IX

### PREÇO GLOBAL DO SERVIÇO/CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Contagem/MG, 08 de outubro de 2019. CARTA CONVITE Nº 001/2019

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral  
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA da Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260. Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada na, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2019.

Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitação, propomos o desconto linear de 0,1914155203% (**Zero vírgula um nove um quatro um cinco cinco dois zero três** por cento) a incidir linearmente sobre os Preços da Planilha de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O valor global de nossa proposta para a execução completa dos serviços e obras, considerando o desconto linear acima é de R\$ (**Trezentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos**), conforme planilha anexa.  
Atenciosamente,

Franklin Volbert Alves de Freitas

(Carimbo e Assinatura com indicação legível do nome do representante legal da Empresa Proponente)

Endereço: Rua Jair Vieira Gomes, 95 – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves / MG.

CNPJ: 31.628.758/0001-03

**31.628.756/0001-03**  
DUBAI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES,  
REFORMAS E INCORPORAÇÕES LTDA  
Rua Jair Vieira Gomes, 95  
Bairro Savassi - CEP: 33880-590  
RIBEIRÃO DAS NEVES — MG



*[Handwritten signatures and initials]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.591.922/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DE ADAO</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>32.013-540</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FONTE GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRISMAENGENHARIATOP@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 2567-3352/ (31) 2565-5397</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2020** às **19:25:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



14/06/2020 19:27



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 10.591.922/0001-74  
**NOME EMPRESARIAL:** PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ANDERSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ARTHUR BERNARDO DA SILVA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.098.346/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/05/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REZZOLVE CONSTRUCOES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R BUGANVILLE</b>	NÚMERO <b>777</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>32.315-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ELDORADO</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REZZOLVEENGENHARIA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 3565-0005</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2013</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2020 às 19:30:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 18.098.346/0001-30  
**NOME EMPRESARIAL:** REZOLVE CONSTRUCOES EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$10.200.000,00 (Dez milhões, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** LUCAS DE SOUSA GOMIDES  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/06/2020 às 19:30 (data e hora de Brasília).







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.334.857/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DHD PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**DHD ENGENHARIA**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R SEIS**

NÚMERO  
**86**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**32.143-480**

BAIRRO/DISTRITO  
**MORADA NOVA**

MUNICÍPIO  
**CONTAGEM**

UF  
**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**DHD@DHDENGENHARIA.COM.BR**

TELEFONE  
**(31) 3394-0443**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/09/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2020** às **19:40:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	08.334.857/0001-50
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	DHD PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** EBE APARECIDA DA CUNHA MELO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ELISABETE ANANIAS DA CUNHA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.389.776/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HR2 ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SICILIA</b>	NÚMERO <b>210</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>31.340-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OURO PRETO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HR2ENGENHARIA@HR2ENGENHARIA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(31) 8540-1280</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2020 às 19:44:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



14/06/2020 19:44



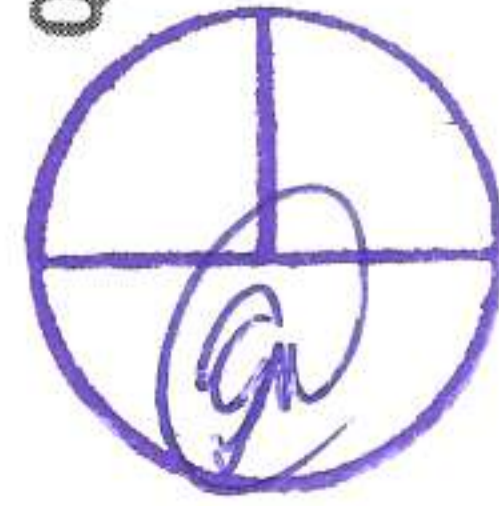
## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 22.389.776/0001-88  
**NOME EMPRESARIAL:** HR2 ENGENHARIA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** HENRIQUE DE FARIA SILVEIRA NETO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** RAPHAEL BATISTA VENERANDA  
**Qualificação:** 22-Sócio







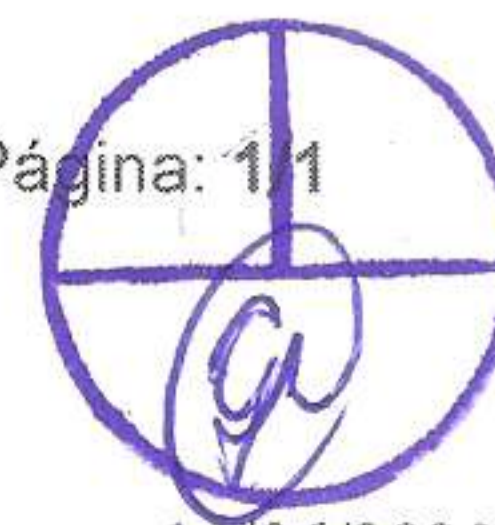
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.697.901/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2007	
NOME EMPRESARIAL RT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR CINCINATO CAJADO BRAGA	NÚMERO 293	COMPLEMENTO *****	
CEP 32.341-310	BAIRRO/DISTRITO NOVO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@RAIMUNDOCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (38) 3361-0000/ (38) 3833-6100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2020 às 19:47:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



14/06/2020 19:47



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 08.697.901/0001-96  
**NOME EMPRESARIAL:** RT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOSE AILTO TEIXEIRA DE SOUZA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** RHAVANA GONZAGA MARTINS  
**Qualificação:** 22-Sócio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.628.756/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2018
NOME EMPRESARIAL DUBAI ENGENHARIA CONSTRUCOES REFORMAS E INCORPORACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUBAI - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JAIR VIEIRA GOMES	NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****
CEP 33.880-590	BAIRRO/DISTRITO SAVASSI	MUNICÍPIO RIBEIRAO DAS NEVES
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 3333-3333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2020 às 19:50:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 08.334.857/0001-50  
**NOME EMPRESARIAL:** DHD PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nac seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** EBE APARECIDA DA CUNHA MELO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ELISABETE ANANIAS DA CUNHA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital

Emitido no dia 14/06/2020 às 19:40 (data e hora de Brasília).





**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

07/01/2020 **COMPROVANTE** 16:12:51  
**DE RECOLHIMENTO DE FGTS**

**Cooperativa:** 3299 / SICOOB ENGECCRED-GO  
**Conta debitada:** 739820010 / PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
**CNPJ/CEI empresa:** 10.591.922/0001-74  
**Convênio:** 0180  
**Data da validade:** 07/01/2020  
**Competência:** 12/2019  
**Valor recolhido:** 9.878,21  
**Desc. do pagamento:** FGTS 122019  
**Cód. da operação:** 4551723  
**Data do pagamento:** 07/01/2020

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 06/01/2020 - 15:44:59

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME				02-DDD/TELEFONE (0031)35643171
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 123.477,73	06-QTDE TRABALHADORES 52	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.591.922/0001-74	11-COMPETÊNCIA 12/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 9.878,21	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 9.878,21
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2020\*\*

858000000984 782101802004 107636180810 059192200011



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Vencimento

20/01/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 38,0 DATA: 06/01/2020 HORA: 17:42:55

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 12/2019

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME

RUA DE ADAO 30

FONTE GRANDE

32013-540

5 - IDENTIFICADOR 10.591.922/0001-74

CONTAGEM

MG

(0031) 35643171

6 - VALOR DO INSS(+) 17.220,72

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 5.158,23

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/ (+)

11 - VALOR ARRECADADO 22.378,95

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

**SICOOB**

**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**

**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

20/01/2020

**COMPROVANTE DE  
PAGAMENTO INSS - GPS**

10:20:18

**Cooperativa:**

3299 / SICOOB ENGECCRED-GO

**Conta:**

73982001-0 / PRISMA ENGENHARIA E  
TOPOGRAFIA LTDA - ME

**NÚM. DO AGENDAMENTO:**

4596462

**DATA DO PAGAMENTO:**

20/01/2020

**CÓD. DO PAGAMENTO:**

2100

**COMPETÊNCIA:**

12/2019

**IDENTIFICADOR:**

10591922000174

**VALOR DO INSS:**

17.220,72

**OUTRAS ENTIDADES:**

5.158,23

**MULTA E JUROS:**

0,00

**VALOR TOTAL:**

22.378,95

**AUTENTICAÇÃO:**

C050CF5E-7A52-43F9-B332-  
207AB9E7FCA6

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996





Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 3488 3488	C1 3 3	Conta 13 00168 8 13 00168 8	0 8 8	(BLL) BLL	Cheque.Nº 000817 000817	C3 6 6	RS R\$	# 11.220,90 #
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-----------------------------------	-------------	--------------	-------------------------------	--------------	-----------	---------------

Pague por este cheque a quantia de Onze mil, duzentos e vinte reais

a Ministério da Previdência Social e centavos acima.  
ou à sua ordem.



Santander Master

Contagem, 20 de Janeiro de 2020  
FSC. VALTER FAUSTO DO AMARAL  
 CPF 657419/000783

**Negócios & Empresas**  
 CONTAGEM-CENTRO 3488  
 R. DR. CASSIANO 18  
 CONTAGEM - MG  
 CONFECÇÃO: 10/2019

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 03/1997



Este cheque é emitido em nome de:

Guia da Previdência Social  
Amaral







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
155

Data e Hora da Emissão	20/12/2019 13:01:45	Competência	20/12/2019	Código de Verificação	4DBDI210Y
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	154	Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA				
Nome Fantasia	PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA				
CNPJ/CPF	10.591.922/0001-74	Inscrição Municipal	72069084	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	DE ADAO ,30 - FONTE GRANDE CEP: 32013-540				
Complemento		Telefone	(31)3564-3177	e-mail	HELIO@SERTECCONSULTORIA.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL				
CNPJ/CPF	01.657.419/0001-83	Inscrição Municipal	72055953	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA MARMORE ,140 - CARAJAS CEP: 32183-260				
Complemento	CONJUNTO CARAJAS	Telefone	(31)3352-5235	e-mail	LEGALIZACAO@RENACON.NET

Discriminação do Serviço

Instalação de tapume e manutenção da rede hidráulica.

Local da reforma: Escola Municipal Valter Fausto do Amaral - Rua mármore, nº 140, Conj Carajás - Bairro Pedra Azul - Contagem - MG

Valor da nota fiscal: R\$ 1.548,92

valor do material aplicado: R\$ 774,46

Valor da mão de obra aplicada: R\$ 774,46

Referência bancária:

Banco Caixa Econômica Federal

Agência: 1529

OP: 003

C.Corrente: 5418-0

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 412040001 - construção de edifícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	1318077	Código ART	1318077
----------------	---------	------------	---------

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)	85,19	CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	-------	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	1.548,92	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	1.548,92
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	774,46
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	85,19	0-Nenhum		Base de Cálculo	774,46
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	38,72	2 - Não		ISSQN a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.425,01	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	38,72
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

RECEBEMOS

Contagem, 20 de 12 de 2019







**Prefeitura Municipal De Contagem**

18.715.508/0001-31

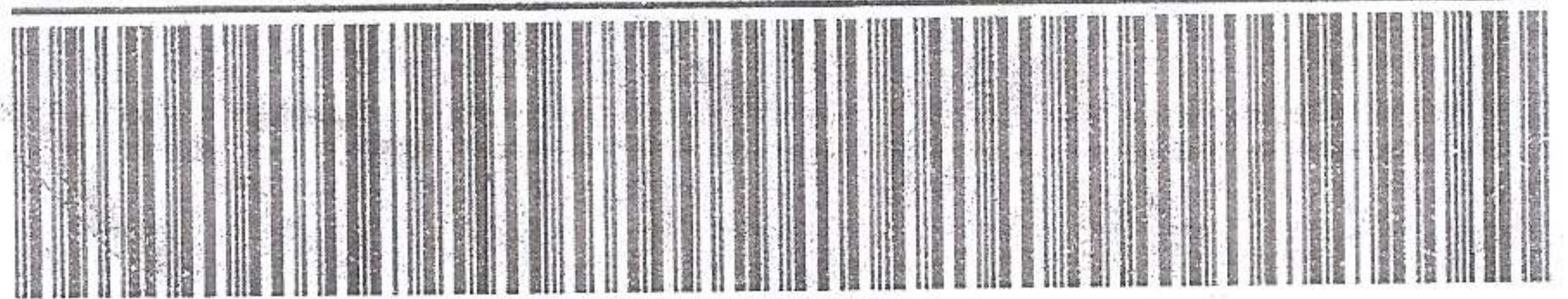
GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00400802626

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 72055953
04 - REFERÊNCIA 81720000051391311992020011000004008026265509		03 - ALÍQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 09/01/2020	05 - COMPETÊNCIA 12/2019
09 - VALOR FATURADO 106.898,48	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 10/01/2020
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 1657419000183 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB.  No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.		11 - VALOR DO TRIBUTOS 5.139,13
		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
		14 - MULTA 0,00
		15 - JUROS 0,00
		16 - DESCONTO (%) 0,00
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		17 - DATA
		18 - TOTAL A PAGAR 5.139,13

817200000518 391311992021 001100000403 080262655097

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Tomador

09/01/2020 15:07:23

SSR 3893 002 10012020 0130

5.139,13R 20/42





Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 3488 3488	CT 3 3	Conta 13 13	00168 8 00168 8	8 8	(BLL) BLL	Cheque N° 000814 000814	G 1 1	RS R\$	# 5.139,13 #
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	--------------------	--------	--------------	-------------------------------	-------------	-----------	--------------

Pague por este cheque a quantia de cinco mil, cento e trinta e nove  
reais e centavos acima

Prefeitura Municipal de Contagem ou a sua ordem

Contagem, 10 de Janeiro de 2020

**Santander** Santander Master

**Negócios & Empresas**  
CONTAGEM-CENTRO 3488  
R. DR. CASSIANO 18  
CONTAGEM - MG  
CONFECÇÃO: 10/2019

**CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 03/1997**

018749/0001-83

12019 000814

Cód. Agência N° conta p/ depósito

**GUIA 155QN**

*Ruan*

Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.

Micro Fina








**Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**  
**Rua Mármore, nº 140, Bairro Conjunto Carajás-Pedra Azul- CONTAGEM-  
MG - CEP: 32183-260 – CNPJ: 01.657.419/0001-83 – Tel: (31) 3352-5235**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** da Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada na Rua Mármore, nº 140, Bairro Conjunto Carajás-Pedra Azul- CONTAGEM-MG - CEP: 32183-260, conforme projeto arquitetônico e demais especificações descritas no anexo I do Edital - Partes: De um lado, a **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.**, doravante denominada **CONTRATADA** na forma abaixo.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que entre si celebram, de um lado a **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**, localizada na Rua Mármore, nº 140, Bairro Conjunto Carajás-Pedra Azul- CONTAGEM-MG - CEP: 32183-260, neste ato representado por sua Presidente Sr. **Gilson Valter Lúcio de Oliveira**, brasileiro, professor, matrícula: 01214329, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.**, situada na Rua de Adão, nº 30, Fonte Grande, Contagem-MG, CEP: 32013-540, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 10.591.922/0001-74, neste ato representado por seu sócio/administrador Sr. **Arthur Bernardo da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº MG 14300242, SSP/MG, CPF nº 124.936.996-70, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizado em decorrência da realização da Licitação na modalidade "CARTA CONVITE Nº 001/2019" e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATADO** - O objeto deste é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO



**REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** da Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada na Rua Mármore, nº 140, Bairro Conjunto Carajás-Pedra Azul- CONTAGEM-MG - CEP: 32183-260, **CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL** e demais formalidades, na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato como se nele estivesse transcrito, tudo devidamente descrito no respectivo Edital de Licitação e seus anexos, de conhecimento integral dos representantes legais da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** - O valor do presente contrato é de **R\$ 230.505,88** (duzentos e trinta mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondente aos preços oferecidos e às quantidades estimadas na planilha orçamentária, referenciados no **CARTA CONVITE 001/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS – O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** da seguinte forma:

**3.1** - Os serviços/materiais serão medidos mensalmente, conforme executados na obra e de acordo com o cronograma físico detalhado entregue pela **CONTRATADA**, anexo à proposta comercial, e de desembolso financeiro formalmente aceito na citada proposta comercial.

**3.2** - Serviços/materiais não aceitos pela **SUPERVISÃO** não serão objeto de medição.

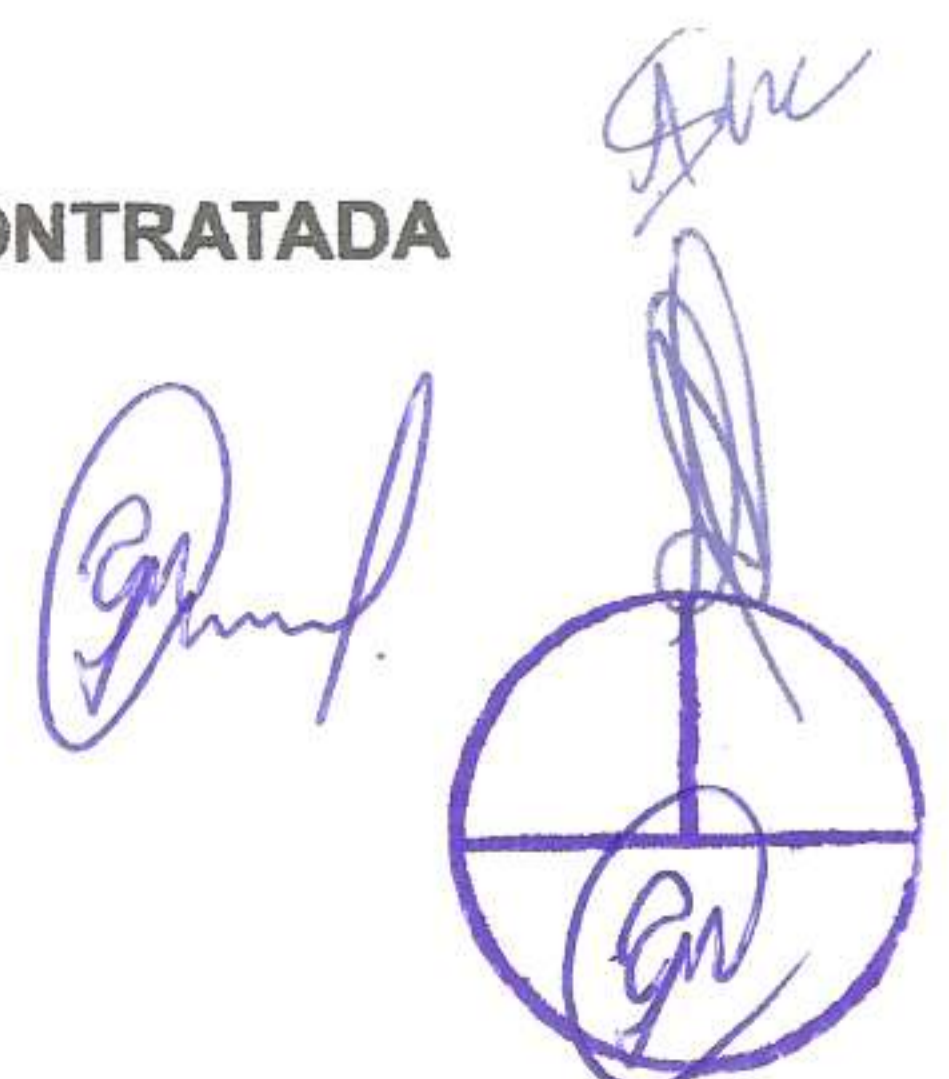
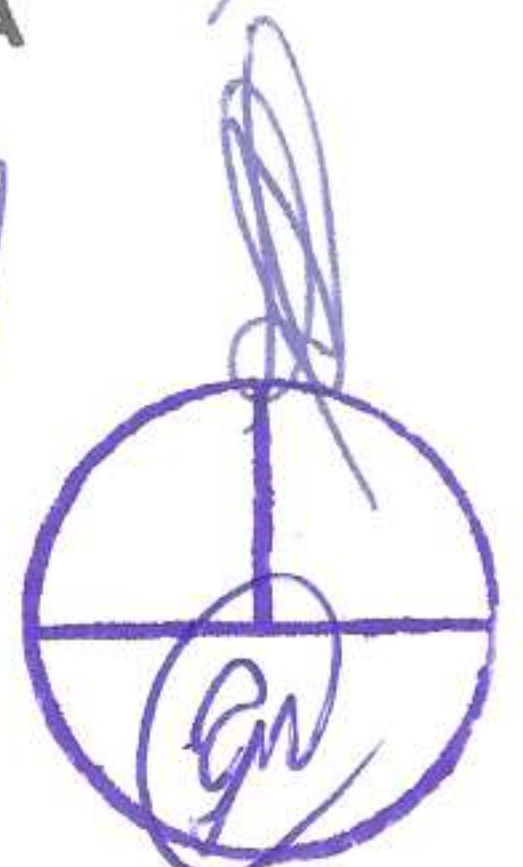
**3.3** - Em nenhuma hipótese poderá haver adiantamento de serviços sem a cobertura do devido aditivo contratual, o qual deverá ser solicitado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **SEMOBS**.

**3.4** - As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 1º do mês até o dia 30/31 do mês em curso, pelo **SUPERVISOR**, com a participação da **CONTRATADA**, e será formalizada e datada no último dia de cada mês, e pagas no mês subsequente da apresentação e aceite da Nota Fiscal e fornecimento das guias de recolhimento do INSS e do FGTS.

**3.5** - No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo Índice Geral de Preços de mercado - IGP-M/FGV – ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

**3.6** - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO – A CONTRATADA** realizará o serviço da seguinte forma:

*Ass*  
  




4.1 - O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da data da "Ordem de Serviço" que autorizar o início das atividades, observado o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **CONTRATADA**, podendo ser prorrogado e/ou modificado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

4.2 - O recebimento provisório ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo de execução, e o recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os serviços e obras objeto da presente licitação serão custeados por recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

1.12.1.12.361.0030.2087 - 33.50.41.00 – Fonte: 010100 1.12.1.12.365.0030.2088 -  
33.50.41.00 - Fonte: 010100

do orçamento da SEDUC – Secretaria de Educação ou pela que vier a ser consignada no orçamento municipal em exercício subsequente.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1 - Apresentar um cronograma físico-financeiro compatível com o valor e prazo ofertado no ato da assinatura do contrato para aprovação do **CONTRATANTE**;

6.2 - Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra/serviço junto CREA-MG;

6.3 - Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações pactuadas;

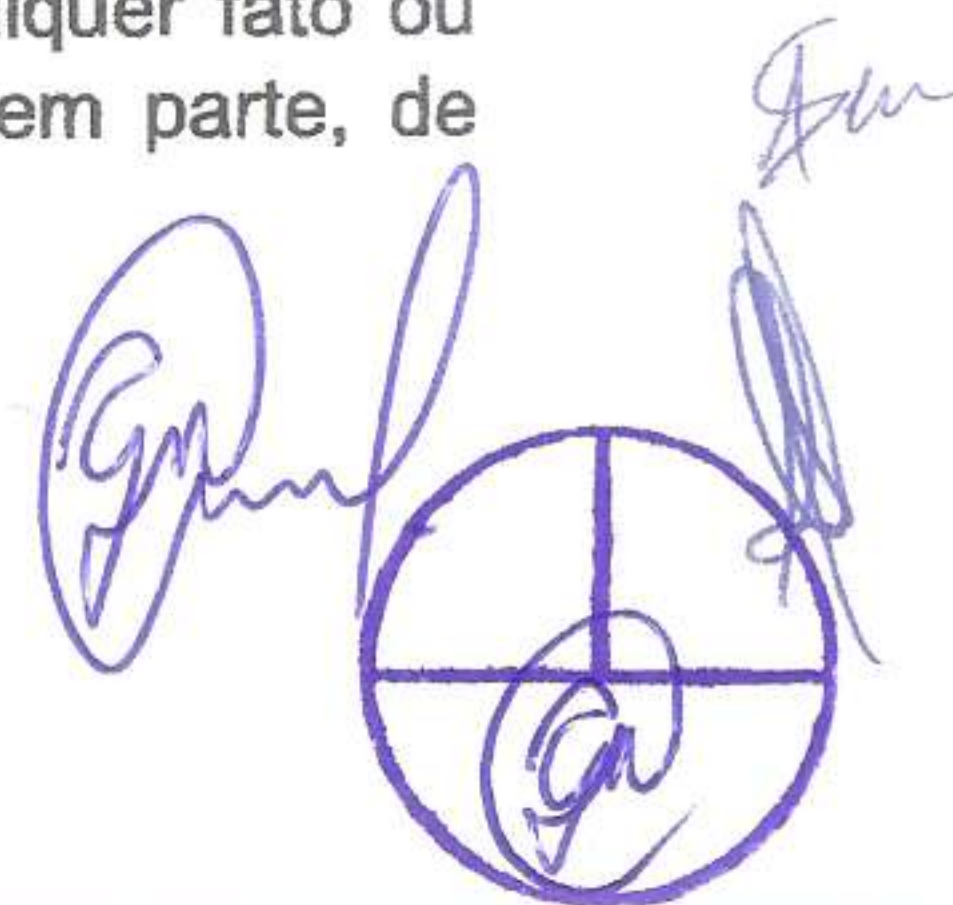
6.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

6.5 - Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados ao Patrimônio Público ou a terceiros, ainda que provocados por funcionário ou responsável técnico por ele contratados.

6.6 - Permitir e facilitar, à Fiscalização ou Supervisão do **CONTRATANTE** a inspeção das obras/serviços, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;

6.7 - Obedecer integralmente ao plano de segurança da obra/serviço, conforme Normas de Segurança do Trabalho;

6.8 - Participar à Fiscalização do **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar a conclusão da obra/serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;





6.9 - Executar, dentro da melhor técnica aplicável, as obras/serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da **ABNT**, bem como às instruções, especificações e detalhes fornecidos ou editados pelo **CONTRATANTE**;

6.10 - Fornecer e manter um "Diário de Ocorrências", disponível permanentemente no local da obra/serviço para os lançamentos que se fizerem necessários;

6.11 - Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, a legislação e posturas municipais sobre execução de obras/serviços em locais públicos;

6.12 - Disponibilizar todo o equipamento e equipe técnica qualificada necessária à perfeita execução das obras/serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas;

6.13 - Reforçar ou substituir os equipamentos, caso sejam constatados defeitos, insuficiência ou impropriedade para dar as obras/serviços o andamento previsto;

6.14 - Manter, durante toda a execução do contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.15 - Instalar e manter durante todo o período de execução das obras/serviços, por sua conta, a sinalização adequada, e a responsabilizar-se por qualquer acidente que resultar de inobservância desta obrigação;

6.16 - O engenheiro que comandará a execução da ordem de serviço deverá obrigatoriamente, manter presença mínima de 04 (quatro) horas diárias de trabalho nos locais das obras e/ou serviços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS**

7.1 - A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

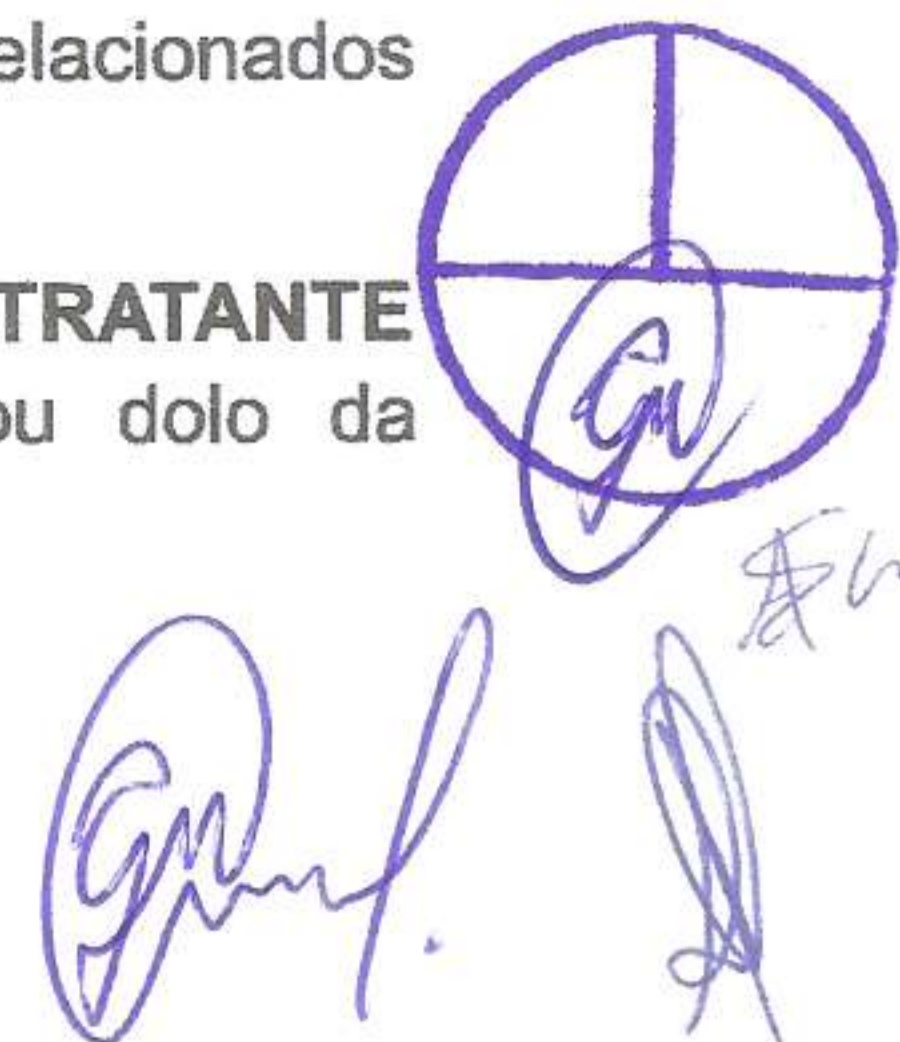
7.1.1 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Contrato.

7.1.2 - A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

7.1.3 - Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste contrato;

7.1.5 - Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** ou de seus empregados ou prepostos.



Handwritten signatures and a circular stamp with a crosshair are present in the bottom right corner of the page. The stamp is a circle with a crosshair inside, and there are several handwritten signatures in blue ink around it.



## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do contrato ou sua inexecução total ou parcial sujeitam a **CONTRATADA** às seguintes sanções:

- a) multa de 1% (um por cento), sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, na execução da obra/serviços;
- b) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso superior a 30 dias na execução da obra/serviços ou pela inexecução total ou parcial do contrato.

8.1.1 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

8.2 - As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contagem por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) rescisão contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO** - Operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na **CARTA CONVITE 001/2019**, quando ocorrerem às hipóteses enumeradas no artigo 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABSTENÇÃO** - A abstenção pelo **CONTRATANTE** do uso dos direitos que lhe são assegurados neste contrato não será considerada novação ou renúncia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES** - Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES** - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei nº. 8.666/93 e suas modificações supervenientes, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes na **CARTA CONVITE nº. 001/2019** que fazem parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Contagem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Contagem, 29 de outubro de 2019.



**GILSON VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Caixa Escolar  
Valter Fausto do Amaral



**ARTHUR BERNARDO DA SILVA**  
Prisma Engenharia e Topografia Ltda.  
CNPJ: 10.591.922/0001-74  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - .....

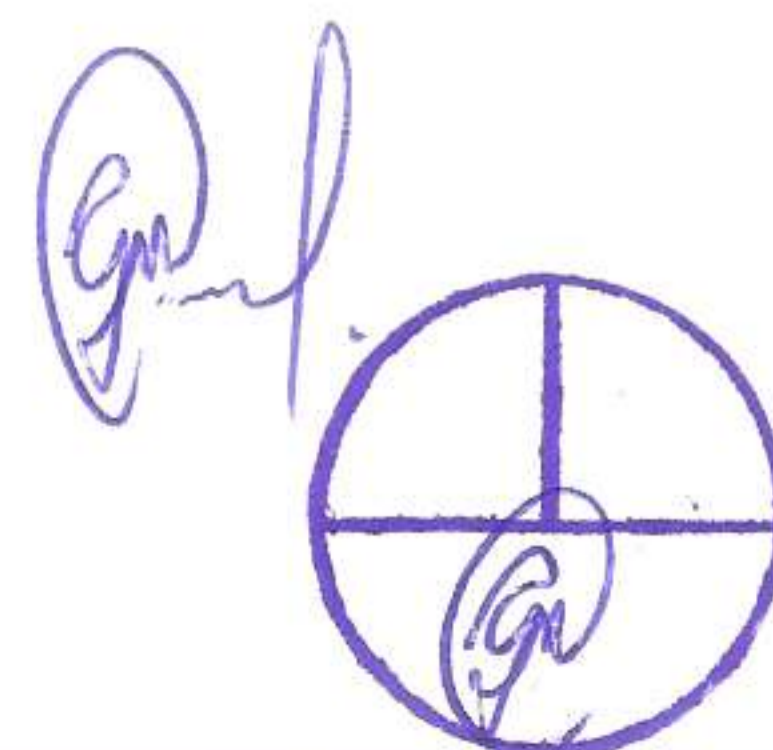
CPF:

RG:

2 - .....

CPF:

RG:







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES**

## **ORDEM DE SERVIÇOS 2019 - SEDUC**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

**CONTRATO:** CT 001/2019

À

**PRISMA ENGENHARIA LTDA.**

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa **PRISMA ENGENHARIA** a iniciar as obras, **DE REPARO E READEQUAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO DO AMARAL**, na Rua Mármore, nº140, bairro **Carajás**, conforme planilha orçamentária e orientações da supervisão, que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Contagem e a empresa supracitada.

Contagem, 29 de Outubro de 2018.

  
**SÉRGIO MENDES PIRES**  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E OPERAÇÕES - SEDUC

  
**PRISMA ENGENHARIA**

**GILSON DE OLIVEIRA**  
DIRETOR E.M. WALTER FAUSTO DO AMARAL





**ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO DO AMARAL**  
*Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul – CONTAGEM-MG -*  
*CEP: 32183-260 – Tel: 3352-5235*


**ADITIVO CONTRATUAL**

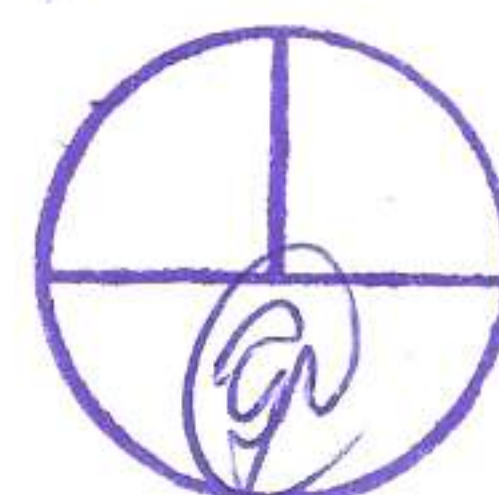
Contrato Administrativo Nº 001/2019 firmado entre a Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral e a empresa Prisma Engenharia e Topografia Ltda.

INSTRUMENTO PRIVADO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020

Pelo presente instrumento, como contratante a **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**, localizada na Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul – CONTAGEM-MG - CEP: 32183-260, inscrita no CNPJ sob o nº 01.657.419/0001-83, e como contratada a Empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.**, situada na Rua de Adão, nº 30, Fonte Grande, Contagem-MG, CEP: 32013-540, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 10.591.922/0001-74, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de outubro de 2019 o Contrato Administrativo nº 001/2019, no valor de R\$ 230.505,88 (duzentos e trinta mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), no qual ajustaram como objeto: a **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260.
2. Considerando ter havido interesse unilateral da Caixa Escolar (ora contratante), com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, altera-se o contrato para o acréscimo de obras, conforme descrição de serviços, em anexo, e, conseqüentemente, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, concede-se o valor de R\$ 98.667,43 (Noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) ao Contrato Administrativo Nº 001/2019, totalizando um acréscimo de 42,80% do referido contrato.







3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Contagem-MG, 10 de março de 2020.



**GILSON VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral  
CONTRATANTE



**ARTHUR BERNARDO DA SILVA**  
Prisma Engenharia e Topografia Ltda.  
CNPJ: 10.591.922/0001-74  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME E RG.

\_\_\_\_\_  
NOME E RG.







**Orientação Jurídica N° 011/2020/AJ/SEDUC**

Contagem, 10 de março de 2020

Ao Senhor  
Silvinei Rodrigues Braga  
Diretoria de Rede Física  
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 086/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

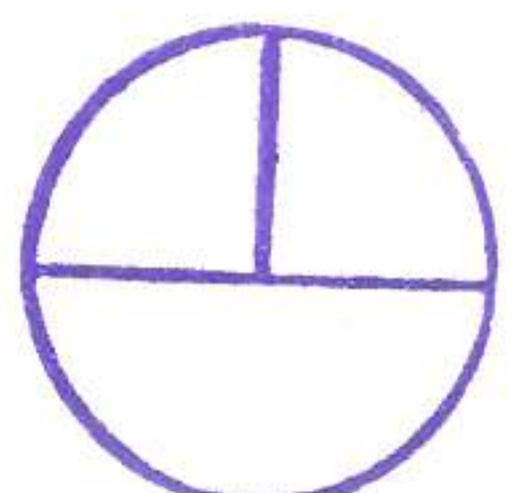
Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Direto de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo N° 001/2019, firmado entre a **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral** e a empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.**

A Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral solicita no Ofício nº 092/2019, de 12 de dezembro de 2019, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2019: **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada na Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260

Solicita o aditamento de R\$ 98.667,43, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, tendo em vista a imprevisibilidade de reaproveitamento de materiais usados.







A Diretoria de Rede de Física considera justa e compreensível, a justificativa apresentada pela empresa.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

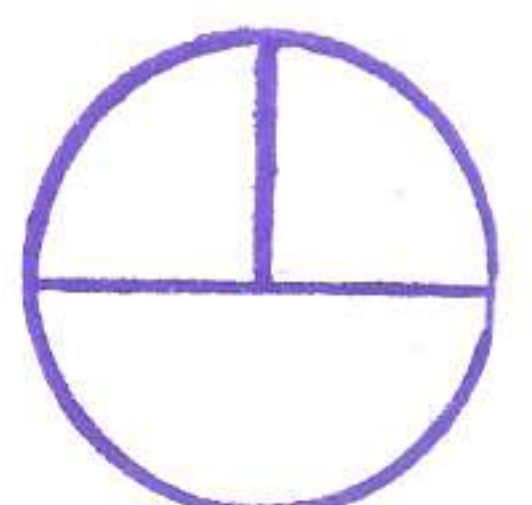
§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular **de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral e a empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.** – CNPJ 10.591.922/0001-74, localizada na Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260, no valor de R\$ 230.505,88 (duzentos e trinta mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

A empresa **Prisma Engenharia e Topografia Ltda.** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2019 da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral. Solicita o aditamento de R\$ 98.667,43, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à 42,80% do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela possibilidade e viabilidade do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado.







**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro  
Assessoria Jurídica  
SEDUC  
**OAB/MG 127576**

